Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 150/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO: "EMPREENDE IFSULDEMINAS"

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 150/2025 para o preenchimento de **02 (duas) vaga de apoio administrativo**, discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do **PROJETO EMPREENDE IFSULDEMINAS**. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob a égide Resolução n° 392/2024 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, bem como demais legislações correlatas, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Servidor técnico-administrativo do IFSULDEMINAS Campus Machado, com Graduação e formação, experiência e/ou capacitação na área administrativa e secretariado escolar

2 vagas
Vaga 1: 20 horas semanais - Período Noturno - presencial
Vaga 2: 20 horas semanais - Vespertino/noturno - híbrida

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato

Valor da Bolsa: R$19,00 por hora de atividade executada

Link para inscrição: https://forms.gle/qV5S3tmCbwmYHqXf6

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 03 de 25 de fevereiro de 2025**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar bolsista para atuar, por período certo e determinado, no **PROJETO EMPREENDE IFSULDEMINAS**, nos termos do Contrato firmado entre o IFSULDEMINAS e a FADEMA.
b) Entende-se por Bolsista todos os interessados e aptos nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades.
c) O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, perfazendo, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
d) As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do **PROJETO EMPREENDE IFSULDEMINAS**.

e) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Projeto **"EMPREENDE IFSULDEMINAS"**.
f) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
g) Os candidatos serão avaliados em ampla concorrência e os selecionados desenvolveram as ações previstas em seu plano de trabalho/atividade.
h)O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do projeto, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.
i) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, bem como, não atrai nenhum vínculo empregatício, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos do IFSULDEMINAS e da FADEMA.
j) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.
k) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.
l) As atividades serão realizadas presencialmente de modo híbrido, conforme a vaga.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

2.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:
a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link https://forms.gle/qV5S3tmCbwmYHqXf6 no período previsto no Anexo II;
b) Poderão submeter-se ao Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que atenderem às seguintes condições mínimas no quadro a seguir:

2.2. Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

TABELA 1

Local de Atuação	Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e Valor da Bolsa	Vagas
IFSULDEMINAS Campus Machado	Bolsista	Servidor técnico-administrativo do IFSULDEMINAS Campus Machado, com Graduação e formação, experiência e/ou capacitação na área administrativa e secretariado escolar.	20 horas semanais R$ 19,00 por hora executada	02 vagas Vaga 1: Período Noturno - presencial Vaga 2: híbrida

***Demais informações sobre a bolsa - vide Anexo I.**

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:
a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link https://forms.gle/qV5S3tmCbwmYHqXf6 no período previsto no **Anexo II**;
b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição **(exclusivamente no formato PDF e em arquivo único)**:

i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;

ii) Diploma de Graduação, Pós-Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso expedido por entidade reconhecida pelo MEC, de acordo com a vaga pretendida;

iii) Comprovante de vínculo com o IFSULDEMINAS (documento de modelo livre com autenticidade verificável/auditável).

iv) Comprovantes Curriculares de experiências e de titulação:

(CR1) Cursos extracurriculares na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 30 horas) comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão;

(CR2) Eventos extracurriculares (participação em seminários, mini cursos, palestras, eventos etc.), comprovados mediante declaração ou certidão do responsável pelo evento;

(EX) Declaração ou comprovante de experiência em gestão educacional, projetos de pesquisa e extensão em escolas, em qualquer nível de ensino.

v) Formulário de identificação e avaliação devidamente preenchido (Anexo III)

TABELA 2

Código		Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
E1		Especialização na área de educação	10	60
E2		Especialização	6	
M1		Mestrado na área de educação	25	
M2		Mestrado em outras áreas	20	
D1		Doutorado na área de educação	40	
D2		Doutorado em outras áreas	30	
CR	CR1	1- Cursos extracurriculares na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 30 horas) comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão	01 pontos para cada curso	05
	CR2	2- Eventos extracurriculares (participação em seminários, mini cursos, palestras, eventos etc.), comprovados mediante declaração ou certidão do responsável pelo evento	1 ponto para cada evento	05
EX		Experiência em gestão educacional, projetos de pesquisa e extensão em escolas, em	2,5 pontos por semestre de atuação	30

	qualquer nível de ensino		
Total			**100**

LEGENDA:
E1, E2, M1, M2, D1 e D2= Avaliação Acadêmica
CR = Cursos extracurriculares e outros
EX = Experiência

c) A falta do envio de documentos nos **itens I,II, III e IV da alínea b do item 3** acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do candidato(a)**.
d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.
e) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes**.
f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.
h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
j) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição**.
k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de currículo no **total de 100 (cem) pontos**.
b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

(1) cometer falsidade ideológica com prova documental;

(2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

(3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

(4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

(1) Maior nota comprovada no somatório da Titulação;

(2) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5. Dos resultados

a)O Resultado do Processo Seletivo será publicado conforme Cronograma (Anexo II) publicado no endereço eletrônico www.fadema.org.br, em ordem decrescente de pontuação.

b)A aprovação da documentação comprobatória e a classificação no certame não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

c)É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

d)Os candidatos aprovados no edital serão contactados e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 96/2025.

6. Dos Recursos

a)O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso contra o resultado do presente processo seletivo. Havendo duas fases, caberá um recurso para cada fase.

b)O recurso será avaliado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações e, caso a comissão entenda pela manutenção da nota e não provimento ao recurso, o mesmo deverá ser ratificado pela Diretoria Executiva da Fundação. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

c)Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, para interposição de seu recurso, que será através do formulário, https://forms.gle/sF4zBLkivN1ZduWw7, devidamente preenchido.

d)Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
e)Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
f)Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da Impugnação aos Termos do Edital

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará pelo link https://forms.gle/eG8jRKMeM8JysZx59.

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FADEMA.

8. Da Convocação

a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 150/2025.
b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail cadastrado no ato da inscrição.
c) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

9. Das Disposições Gerais

a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
b) Os aprovados nas vagas terão **expectativa de contratação** para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
c) Poderá, também, ser **desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório** durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.

d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

e) O candidato selecionado tem a obrigação de responder, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas após o recebimento do e-mail registrado durante a inscrição, a confirmação de sua convocação e aceitação para o início das atividades.

f) O não cumprimento da obrigação prevista no item anterior resultará na **desclassificação posterior ao resultado final**.

g) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

h) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVI DAMASIO DE SOUZA
Data: 25/09/2025 08:17:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva FADEMA

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 150/2025
INFORMAÇÕES SOBRE VAGA E BOLSA

Função: Bolsista

Número de vagas: 02

Descrição sumária da vaga:

•Auxiliar nas atividades administrativas e pedagógicas no âmbito do Campus;
•Executar atividades administrativas, como organização de documentos, preenchimento de formulários e atualização de registros;
•Atendimento ao público, fornecendo informações e orientações;
•Auxiliar na organização e manutenção de arquivos físicos e digitais;
•Realizar matrículas, transferências e emissão de certificados e históricos escolares;
•Manter atualizado o cadastro de alunos e instrutores;
•Preparar e organizar documentos acadêmicos e administrativos;
•Auxiliar na organização e entrega de materiais didáticos e pedagógicos;
•Dar suporte na realização de atividades e eventos escolares, como feiras, exposições e reuniões;
•Colaborar na organização de projetos e atividades extracurriculares;
•Auxiliar professores em atividades de sala de aula e na utilização de recursos pedagógicos;
•Apoiar no desenvolvimento de atividades de atendimento educacional especializado;
•Manter a organização e o bom estado de salas de aula, bibliotecas, laboratórios e demais espaços educacionais;
•Zelar pela conservação de equipamentos e materiais pedagógicos;
•Auxiliar na operação e manutenção de equipamentos tecnológicos utilizados nas atividades pedagógicas;
•Suporte na utilização de plataformas e sistemas educacionais;
•Facilitar a comunicação entre direção, docentes, alunos e pais;
•Elaborar e distribuir comunicados, circulares e informativos;
•Participar de reuniões e treinamentos visando a melhoria dos processos educativos e administrativos;
•Gerenciar a distribuição e controle de materiais escolares e administrativos;
•Solicitar reposição de materiais conforme necessário;
•Participar de programas de formação e capacitação contínua;
•Aplicar conhecimentos adquiridos em programas de formação para melhorar práticas administrativas e pedagógicas;
•Atender as demandas administrativas do Coordenador adjunto e Supervisor Pedagógico;
•Lançar e manter todas as informações dos alunos no Suap, tais como: cadastro, frequência, notas, atestados, emissão de certificados, etc.

Das Bolsas:

Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá bolsas nos seguintes valores conforme tabela abaixo:

Função	Carga Horária	Vigência do Termo	Valor	Observação
Bolsista	20 horas semanais	Início a ser determinado, conclusão agosto 2026	R$ 19,00 por hora executada	A bolsa será concedida observada a Resolução 392/2024 do IFSULDEMINAS

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 150/2025
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	25/09/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	25/09/2025 a 27/09/2025	Pelo link: https://forms.gle/eG8jRKMeM8JysZx59
Inscrições	25/09/2025 a 08/10/2025	Pelo link: https://forms.gle/qV5S3tmCbwmYHqXf6
Resultado preliminar	09/10/2025	www.fadema.org.br
Recursos contra Resultado preliminar	09/10/2025 a 11/10/2025	Pelo link: https://forms.gle/sF4zBLkivN1ZduWw7
Resultado Final e Resultado dos Recursos	13/10/2025	www.fadema.org.br
Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	13/10/2025	por e-mail
RESPOSTA OBRIGATÓRIA DO CANDIDATO - CONVOCAÇÃO	**observado capítulo 8**	**envio de e-mail indicado no ato da inscrição. resposta do convocado exclusivamente por e-mail no prazo do item 9. "c"**

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 2) :	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Código		Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
E1		Especialização na área de educação	10	60	
E2		Especialização	6		
M1		Mestrado na área de educação	25		
M2		Mestrado em outras áreas	20		
D1		Doutorado na área de educação	40		
D2		Doutorado em outras áreas	30		
CR	CR 1	1- Cursos extracurriculares na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 30 horas) comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão	1 ponto para cada curso	05	
	CR 2	2- Eventos extracurriculares (participação em seminários, mini cursos, palestras, eventos etc.), comprovados mediante declaração ou certidão do responsável pelo evento	1 ponto para cada evento	05	
EX		Experiência em gestão educacional, projetos de pesquisa e extensão em escolas, em qualquer nível de ensino	5 pontos por atuação	30	
Total				**100**	

***Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.**

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 150/2025

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA (MODELO PADRÃO)

(NOME DO BOLSISTA), brasileiro(a), portador(a) do **CPF n° XXX.XXX.XXX-**, natural de XXXXX, Estado de XXXXX, aqui denominado BOLSISTA, e a **FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Edital de Processo Seletivo FADEMA n° 150/2025**, que se regerá pelas regras adiante descritas:

O presente Termo de Compromisso de Bolsista firmar-se-á considerando o Termo de Contrato firmado entre o **IFSULDEMINAS - REITORIA** e a **CONCEDENTE**, que tem por objeto a gestão administrativa e financeira do **PROJETO EMPREENDE IFSULDEMINAS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de **XX/XX/20XX até a data de XX/XX/20XX**, prorrogável mediante decisão do Coordenador do Projeto, visando a conclusão dos objetivos do **PROJETO EMPREENDE IFSULDEMINAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa será de **R$ 19,00 (dezenove reais) por hora de atividade executada**, tendo como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em consonância com a Resolução Nº 392/2024/CONSUP/IFSULDEMINAS.
Parágrafo únicoº - As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo isentas do imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme disposto no art. 26, da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995, não integrando, ainda, base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do **PROJETO EMPREENDE IFSULDEMINAS**, atuando por **até 20 (vinte) horas semanais,** à disposição da equipe do projeto nos termos do **Edital de Processo Seletivo FADEMA n° 150/2025**, sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica.
Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do **PROJETO EMPREENDE IFSULDEMINAS**, além de apoiar a gestão acadêmica e administrativa dos cursos, além de acompanhar e subsidiar a atuação dos professores e gerenciar os processos educacionais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;
II - a pedido o gestor do programa ou o coordenador do projeto solicitar, com a devida justificativa.
III - a substituição do bolsista for necessária;
IV- o bolsista solicitar;
V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, XX de XXXXX de XXXXX.

Diretoria Executiva FADEMA	**(Nome do Bolsista)**
CONCEDENTE	BOLSISTA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: